

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 - ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XX/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 87/2022.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 87/2022, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 03 - Análise Curricular da seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, por ordem decrescente de nota, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos da Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência (PCD), a respectiva nota da Etapa 03 - Análise Curricular e a situação de cada candidato (a) dentro do processo seletivo.

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3	STATUS
4	Joiciane Rodrigues de Sousa	6,60	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
8	Matheus Chaves Lopes	5,90	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
9	Vanessa Silva Pereira	5,00	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
6	Leticia Sampaio Pereira	4,95	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
7	Lorena Maria Gomes Bastos	4,45	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
1	Bruno Queiroz da Silva	4,20	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
3	Ikaró Saraiva Silveira	3,00	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
2	Fernando Fanezi Niemeyr	1,50	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
5	Keyterine Milena Cunha de Mascena	0,50	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA

2. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 07 e 08 de fevereiro de 2023.
3. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
4. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
5. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo (a) candidato (a) e encaminhados para o e-mail [ppga@uece.br](mailto:ppga@uece.br) à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.

6. Na apresentação do recurso, o (a) candidato (a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado (a).
7. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
8. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Verónica Lída Peñaloza Fuentes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração